



Diário Oficial do Município de Pedro Velho

INSTITUIDO PELA LEI N° 441/2010 DE 09 DE ABRIL DE 2010

Quinta – Feira 13 de Outubro de 2022 – Ano XII – Edição 3141 – Pedro Velho/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO INTERINO

EDSON DA SILVA SANTOS GALVÃO

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

PORTARIA 358/2022 – GAB.

Pedro Velho/RN, 13 de Outubro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de **SARAH MARIANA DA SILVA**, para o cargo em comissão na função pública de Chefe do Centro de Processamento de Dados.

O Prefeito do Município de Pedro Velho-RN no uso de suas atribuições constitucionais legais.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR a Sra. **SARAH MARIANA DA SILVA**, - CPF: **113.309.834-75**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe do Centro de Processamento de Dados.

Art. 2º. Fica revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDSON DA SILVA SANTOS GALVÃO
Prefeito Interino

PORTARIA 359/2022 – GAB.

Pedro Velho/RN, 13 de Outubro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de **MAX ALEXANDRE LOPES DE LIMA**, para o cargo em comissão na função pública de Coordenador Assistente de controle interno.

O Prefeito do Município de Pedro Velho-RN no uso de suas atribuições constitucionais legais.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR a Sr. **MAX ALEXANDRE LOPES DE LIMA**, - CPF: **052.332.844-30**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Assistente de controle interno.

Art. 2º. Fica revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDSON DA SILVA SANTOS GALVÃO
Prefeito Interino

PORTARIA 360/2022 – GAB.

Pedro Velho/RN, 13 de Outubro de 2022.

Dispõe sobre a exoneração de **SARAH MARIANA DA SILVA** de Coordenadora de Assistência e controle interno.

O Prefeito do Município de Pedro Velho-RN no uso de suas atribuições constitucionais legais.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a Sra. **SARAH MARIANA DA SILVA**, - CPF: **113.309.834-75**, do cargo em comissão de Coordenadora de Assistência e controle interno.

Art. 2º. Fica revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDSON DA SILVA SANTOS GALVÃO
Prefeito Interino

PORTRARIA 361/2022 – GAB.

Pedro Velho/RN, 13 de Outubro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de **ANDERSON LUIZ DA SILVA FERREIRA**, para o cargo em comissão na função Coordenador.

O Prefeito do Município de Pedro Velho-RN no uso de suas atribuições constitucionais legais.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR a Sr. **ANDERSON LUIZ DA SILVA FERREIRA**, - CPF:**116.209.614-40**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º. Fica revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDSON DA SILVA SANTOS GALVÃO
Prefeito Interino

PORTRARIA 362/2022 – GAB.

Pedro Velho/RN, 13 de Outubro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de **JOANA DARC NASCIMENTO DA SILVA**, para o cargo em comissão na função pública de Diretora da Escola Municipal Dr José Targino.

O Prefeito do Município de Pedro Velho-RN no uso de suas atribuições constitucionais legais.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR a Sra. **JOANA DARC NASCIMENTO DA SILVA**, - CPF: **341.987.174-00**, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Dr José Targino.

Art. 2º. Fica revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDSON DA SILVA SANTOS GALVÃO
Prefeito Interino

PORTRARIA 363/2022 – GAB.

Pedro Velho/RN, 13 de Outubro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de **REBEKA CAEVALHO PACHECO**, para o cargo em comissão na função pública de Coordenadora Financeira da Educação.

O Prefeito do Município de Pedro Velho-RN no uso de suas atribuições constitucionais legais.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR a Sra. **REBEKA CAEVALHO PACHECO**, - CPF: **518.319..372-04**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Financeira da Educação.

Art. 2º. Fica revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDSON DA SILVA SANTOS GALVÃO
Prefeito Interino

**SEÇÃO 2
PODER LEGISLATIVO**

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

**SEÇÃO 3
ENTIDADES**

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

**SEÇÃO 4
EMPRESAS**

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE PEDRO VELHO

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

**Edson da Silva Santos Galvão
PREFEITO INTERINO**

**Edson Jeronimo Freire
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**